



**PORTARIA Nº 01/2.024.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO, NA FORMA DO CAPUT E DO § 5º DO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

ESTANISLAU STECK, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o artigo 15 do mesmo diploma, e, ainda,

CONSIDERANDO a tramitação de processos administrativos para realização de contratações públicas por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma disciplinada pelo artigo 29, *caput* e pelo artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a função de **Pregoeira**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do § 5º do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021 e da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, a servidora pública municipal, indicada pelo Prefeito do Município de Morungaba, sendo ela:

01. Município de **Morungaba/SP**:
Nome Completo: **DÉBORA FRARE**
RG: **██████████**
CPF: **██████████**
Telefone: **11.97370-6494**.
Data de Nascimento: **██████████**
E-mail: **frare.debora@gmail.com**

Art. 2º. Designar, para a função de **Equipe de Apoio**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2.021 e da Resolução nº 01/2.024

9



do Consórcio Intermunicipal, a servidora pública municipal, indicada pelo Prefeito do Município de Vinhedo, sendo ela:

01. Município de Vinhedo/SP:

Nome Completo: **JULIANA TACIANA ALVES**

RG: [REDACTED].

CPF: [REDACTED].

Telefone: **19.99372-7666.**

Data de Nascimento: [REDACTED].

E-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 03/2.023, de 04 de dezembro de 2.023.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 26 de setembro de 2.024.

ESTANISLAU STECK

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS